ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE COMODORO
Rua Pará, Tertúlia, Comodoro/MT, CEP
78310-000
Fone: (65) 3283-1623

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Comodoro do Estado de Mato Grosso.

Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), Provimentos nº 25/2011 e 24/2012 do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso Artigos 216 e seguintes, Seção XX do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso e Resolução nº 236/2016, CNJ, que os Leiloeiros nomeados **CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA**, Leiloeira Oficial, devidamente inscrita na JUCEMAT sob o nº. 22, em conjunto com o Leiloeiro Rural e Oficial **JOABE BALBINO DA SILVA**, devidamente inscrito na FAMATO sob o nº. 067/2013 e na JUCEMAT sob o nº. 29 e com o Leiloeiro Rural e Oficial **LUIZ BALBINO DA SILVA**, devidamente inscrito na FAMATO sob o nº. 066/2013 e na JUCEMAT sob o nº. 42, através das plataformas eletrônicas www.balbinoleiloes.com.br/www.balbinosleiloes.com.br homologadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir:

PROCESSO Nº. 0007124-20.2017.8.11.0046
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
EXEQUENTE(S): BUNGE FERTILIZANTES S.A. - CNPJ: 61.082.822/0001-53
EXECUTADO(S): EVARISTO TRENTIN - CPF: 043.317.700-44
INTERESSADOS: ERITA STEFANA VICCARI TRENTIN – CPF: 811.192.671-53, LUDMILA BABKOVA – CPF: DESCONHECIDO, LEILA AGUETONI – CPF: 034.877.238-67, FRANCISCO GATTO – CPF: DESCONHECIDO

DATAS: 1º Leilão terá início no dia **09 de junho de 2025, às 13:00 horas, e encerramento no dia 12 de junho de 2025, às 13:00 horas**; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, com encerramento no dia **27 de junho de 2025, às 16:00 horas**. **Em qualquer das datas do leilão não poderá ser aceito lance inferior aos seguintes limites mínimos, que fixo com base no art. 891 do CPC/2015, em 80% do valor do bem.** Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do horário do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão. Deverá ser considerado o horário oficial do Mato Grosso.

LOCAL: O leilão será realizado através das plataformas eletrônicas www.balbinoleiloes.com.br/www.balbinosleiloes.com.br.

DÉBITOS DA AÇÃO: R$ 5.395.603,80 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil,

seiscentos e três reais e oitenta centavos) em 08/03/2017.

1. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) 01:** Um imóvel rural localizado no município e comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no lugar denominado "Almeida", o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.999.0000ha (um mil e novecentos e noventa e nove hectares) de terras, achando-se os respectivos marcos colocados: O 1º MP está situado em comum com terras de Edival Pereira Gomes e junto da BR-29, O 2º MP está situado à 2.200 metros do 1º MP ao rumo magnético de 8°50' junto da BR-29 e comum com terras de João Gomes de Deus; o 3º MP está situado à 9.191 metros do 2º MP ao rumo magnético de 9°00'E" comum com terras de João Gomes de Deus e limitando com terras devolutas; o 4º MP está situado à 2.200 metros e 9.200 metros do 3º e 1º MP respectivamente com rumos magnéticos de 8°50'SW comum com terras de Edival Pereira Gomes e Limitando com terras devolutas.

AVALIAÇÃO: R$ 5.120.198,62 (cinco milhões cento e vinte mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) – outubro/2020.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 6.753.662,82 (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) – março/2025.

LANCE MÍNIMO: R$ 5.402.930,26 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

OBSERVAÇÃO 01: Consta na AV.01 da matrícula, que a vegetação existente na propriedade (cerrado 100%), com área total de 1.999,0000ha (um mil e novecentos e noventa e nove hectares), ficando alterado para a área de 699,9620ha, não inferior a 35,01% de sua área total, referente a área de reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização do órgão competente.

OBSERVAÇÃO 02: De acordo com a Av.08 da certidão de matrícula, o imóvel apresentou uma extensão superficial de 2.071,8509ha (dois mil e setenta e um hectares, oitenta e cinco ares e nove centiares).

Matrícula Imobiliária nº			654 - 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro /MT	
INCRA nº			902.071.005.525-8	
Ônus				
Averbação/Registro	**Data**	**Ato**	**Processo**	**Beneficiário**
AV. 02	27/06/2005	SEQUESTRO	856/84	LUDMILA BABKOVA
R. 03	23/11/2005	AJUIZAMENTO DE AÇÃO	-	LEILA AGUETONI
R. 04	05/12/2005	HIPOTECA	-	BUNGE FERTILIZANTES S/A
R. 05	05/06/2017	PENHORA	343672-28.2006.8.09.0105	BUNGE FERTILIZANTES S/A

R.06	28/08/2017	PENHORA	0012133-75.2017.8.26.0100	BUNGE FERTILIZANTES S/A
AV. 07	28/05/2021	ARROLAMENTO DE BENS	-	-

2. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) 02:** Um imóvel rural situado no município de Nova Lacerda, comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, com a área de 2.487.5120ha (dois mil e quatrocentos e oitenta e sete hectares, cinquenta e um ares e vinte centiares) de terras, denominado "Estância Bom Jardim", dentro dos seguintes limites e confrontações: O M-01 está cravado nos limites de José Fernandes da Silva em comum com as terras de Maria Eliza Krohn de onde segue confinando com esta última com azimute magnético de 70º00'00" e distância de 2.424,00 metros até o M-02; do M-02 ao M-03 segue pelos limites de Francisco Gato até os 1.012,00 metros, Nenito Leito com 8.250,00 metros com azimute magnético de 160º00'00" e distância de 9.262,00 metros (total); Do M-03 ao M-04 segue pelos limites de Lúcio Ramos Fontes com azimute magnético de 250º00'00" e distância de 2.424,00 metros; Do M-04 ao M-05, segue pelos limites de Lúcio Ramos Fontes com azimute magnético de 160º00'00" e distância de 1.000,00 metros; Do M-05 ao M-06 segue pelos limites de Luiz Baccalá com azimute magnético de 250º00'00" e distância de 1.212,00 metros; Do M-06 ao M-07 segue pelos limites de José Fernandes da Silva, com azimute magnético de 340º00'00" e distância de 2.000,00 metros; Do M-07 ao M-08 segue pelos limites de José Fernandes da Silva com azimute magnético de 70º00'00" e distância de 1.212,00 metros; Do M-08 ao M-01 segue pelos limites de José Fernandes da Silva com azimute magnético de 340º00'00" e distância de 8.262,00 metros.

AVALIAÇÃO: R$ 2.000.425,52 (dois milhões e quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e dois centavos) – outubro/2020.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 2.638.608,47 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos) – março/2025.

LANCE MÍNIMO: R$ 2.110.886,78 (dois milhões, cento e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

OBSERVAÇÃO: Para calcular o valor do imóvel, foi levado em consideração a dimensão que não se sobrepõe à Terra Indígena Taihantesu, sendo 577,014 hectares.

Matrícula Imobiliária nº			1.868 - 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro /MT	
INCRA nº			9500172861844	
Ônus				
Averbação/Registro	**Data**	**Ato**	**Processo**	**Beneficiário**
R. 01	05/12/2005	HIPOTECA	-	BUNGE FERTILIZANTES S/A
R. 02	05/06/2017	PENHORA	343672-28.2006.8.09.0105	BUNGE FERTILIZANTES S/A

R. 03	28/08/2017	PENHORA	0012133-75.2017.8.26.0100	BUNGE FERTILIZANTES S/A
AV. 04	28/05/2021	ARROLAMENTO DE BENS	-	-

3. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) 03:** Um imóvel rural situado no município de Nova Lacerda, comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, denominado "Estância Bom Jardim", o qual tem a configuração de um retângulo e a superfície de 1.999,7977ha (um mil, novecentos e noventa e nove hectares, setenta e nove ares e setenta e sete centiares) de terras, achando-se os marcos colocados: O 1º comum ao marco das terras de Raimundo Teodoro de Amorim e limitando com as terras de Nenito Leite; O 2º limitando com terras de Nenito Leite e comum ao marco das terras de Angelo Carvalho distante 2.424 metros do 1º ao rumo de 69°00'SW o 3º comum ao marco das terras de Angelo Carvalho e limitando com terras de Constantino Matos Braga distante 8.250 metros ao 2º rumo de 21°00'NW; O 4º limitando com terras de Constantino Matos Braga e comum ao marco das terras de Raimundo Teodoro Amorim, distante 2.424 mts. do 3º ao rumo de 69°00'NE e a 8.250 metros do 1º ao rumo de 21°00'SE.

AVALIAÇÃO: R$ 5.954.760,20 (cinco milhões novecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos) - outubro/2020.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 7.854.469,24 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) – março/2025.

LANCE MÍNIMO: R$ 6.283.575,39 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

OBSERVAÇÃO: Para calcular o valor do imóvel, foi levado em consideração a dimensão de 1.989,25 hectares.

Matrícula Imobiliária nº			1.870 - 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro /MT	
INCRA nº			9500172861844	
Ônus				
Averbação/Registro	**Data**	**Ato**	**Processo**	**Beneficiário**
R. 02	05/12/2005	HIPOTECA	-	BUNGE FERTILIZANTES S/A
R. 03	14/02/2006	AJUIZAMENTO DE AÇÃO	-	LEILA AGUETONI
R. 04	28/01/2010	BLOQUEIO DE MATRÍCULA	3028-79.2005.811.0046	LEILA AGUETONI e FRANCISCO GATTO
R. 05	05/06/2017	PENHORA	343672-28.2006.8.09.0105	BUNGE FERTILIZANTES S/A

R. 06	28/08/2017	PENHORA	0012133-75.2017.8.26.0100	BUNGE FERTILIZANTES S/A
AV. 07	28/05/2021	ARROLAMENTO DE BENS	-	-

4. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) 04:** IMÓVEL RURAL com a área de 547.78.88 Has. (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE HECTARES, SETENTA E OITO ARES E OITENTA E OITO CENTIARES) de terras, identificado como Remanescente da área constituída de 967.98.88Has., localizada no lugar denominado "Estância Bom Jardim", neste município e Comarca de Pontes e Lacerda - Estado de Mato Grosso - ainda por regularizar os limites.

AVALIAÇÃO: R$ 1.641.948,85 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) - outubro/2020.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 2.165.769,28 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) – março/2025.

LANCE MÍNIMO: R$ 1.732.615,42 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

OBSERVAÇÃO: Para calcular o valor do imóvel, foi levado em consideração a dimensão de 547,34 hectares.

Matrícula Imobiliária nº			3.958 - Cartório de Registro de imóveis de Pontes e Lacerda/MT	
INCRA nº			902.071.002.003-9	
Ônus				
Averbação/Registro	**Data**	**Ato**	**Processo**	**Beneficiário**
R.8	05/09/2017	PENHORA	0012133-75.2017.8.26.0100	BUNGE FERTILIZANTES S/A

PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense (art. 900 do CPC). Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de "Repasse", com mesmas condições de 2ª Praça.

CONDIÇÕES DE LANCES E PROPOSTAS: Caso não haja lance para pagamento à vista nas praças realizadas, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, exclusivamente por meio dos sítios www.balbinoleiloes.com.br/www.balbinosleiloes.com.br (nos termos do Art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para efetivação, será necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses. O saldo devedor sofrerá correção mensal pelo índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta, todas serão destinadas a apreciação do MM. Juízo da causa, prevalecendo a de maior valor, ou melhores condições (artigo 891, parágrafo

único; e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta aos leiloeiros: I) Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação. II) Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, sendo entrada de, no mínimo, 25%, podendo ser em porcentagem superior, de acordo com o ajustado com o leiloeiro, a ser comprovada em dois dias úteis e vencendo-se a primeira das demais parcelas em 30 dias após o respectivo leilão, corrigidas pela Taxa poupança, a serem depositadas mediante guia própria e de forma vinculada à execução. A arrematação será subordinada à cláusula resolutiva expressa, constando da carta, de forma que será resolvida no caso de inadimplemento de qualquer das parcelas, restabelecendo-se a propriedade do executado ou terceiro garantidor. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, como indenização pelo retardamento da execução.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial (https://siscondj-dj.tjmt.jus.br/portalsiscondj/pages/guia/publica/), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). Ainda, se o exequente arrematar o bem, e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa deste (artigo 892, §1º, CPC).

VISITAÇÃO: Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009).

PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente, e em igualdade de oferta, terão preferência na aquisição dos bens, o devedor ou seu cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, e os coproprietários (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida.

QUOTA-PARTE: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições.

INADIMPLEMENTO: Caso não efetuado no prazo estipulado, o depósito da oferta e/ou o pagamento da comissão do leiloeiro, este comunicará o MM. Juízo responsável, que apreciará os lances imediatamente anteriores, ora sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC, ao arrematante remisso. O inadimplemento autoriza o

exequente a pedir a resolução da arrematação, ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, §5º do CPC).

LANCES: Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

VENDA EM CARÁTER "AD CORPUS": O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, conforme art. 908, parágrafo 1º, do CPC.

HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil).

ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

VENDA DIRETA: a) Caso o leilão reste negativo, fica autorizada a venda direta pelo leiloeiro pelo prazo de 90 dias. b) Admite-se o parcelamento da venda em até 6 parcelas, sendo: i. a primeira parcela no montante de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do negócio, devendo ser paga em até 5 (cinco) dias após a formalização da transação, juntando-se o instrumento contratual nos autos; ii) as demais parcelas, iguais e sucessivas, deverão ser pagas nos 5 (cinco) meses subsequentes, vencendo a primeira trinta dias após o depósito referido no item "i"; e iii) o comprador deverá apresentar caução idônea; c) o pagamento das parcelas deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo e aberta quando do primeiro recolhimento.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@balbinoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo e Whatsapp: (11) 3181-6102.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos

respectivos patronos (Art. 889, parágrafo único, do CPC). Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

INTIMAÇÃO: Fica, desde logo, intimado o **EXECUTADO(S): EVARISTO TRENTIN - CPF: 043.317.700-44, bem como os INTERESSADOS: ERITA STEFANA VICCARI TRENTIN – CPF: 811.192.671-53, LUDMILA BABKOVA – CPF: DESCONHECIDO, LEILA AGUETONI – CPF: 034.877.238-67, FRANCISCO GATTO – CPF: DESCONHECIDO**; além de eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.balbinoleiloes.com.br/www.balbinosleiloes.com.br.

Comodoro/MT, 12 de março de 2025.

Dr. VINICIUS PAIVA GALHARDO
JUIZ DE DIREITO